



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



**LEI Nº 1.971 / 2.011
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.011**

**DENOMINA DE RUA MARIA DA SILVA
TEIXEIRA A ATUAL PASSARELA EXISTENTE
NO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE,
ENTRONCAMENTO COM A RUA ALAMEDA
CEARENSE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Maria da Silva Teixeira a atual Passarela existente no bairro Cruzeiro Celeste, entroncamento com a Rua Alameda Cearense.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de novembro de 2.011.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2.011.

Tadeu Antônio Figueiredo
Assessor de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	15.11.11
As	09:50 hs
Ass.:	Tadeu